

1

**Município de Capela Nova**  
CEP 36290-000 – Estado de Minas Gerais

**Lei nº 812/2014**

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2015.**

**O Prefeito Municipal de Capela Nova.**

Faço saber que a **Câmara Municipal**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Receita do Município para o exercício financeiro de 2015, é estimada em R\$ 19.425.093,08 - (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, noventa e três reais e oito centavos.) e serão realizadas mediante a arrecadação dos tributos, rendas e transferências, conforme legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento por categoria econômica:

<b>Categoria Econômica</b>	<b>R\$</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>16.122.493,08</b>
Receita Tributaria	511.643,08
Receita de Contribuições	100.000,00
Receita Patrimonial	247.100,00
Receita Industrial	60.000,00
Receita de Serviços	285.000,00
Transferências Correntes	14.328.750,00
Outras Receitas Correntes	590.000,00
<b>Receitas De Capital</b>	<b>5.233.100,00</b>
Alienação de Bens	60.000,00
Transferências de Capital	5.168.100,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00
<b>Deduções das Receitas Correntes</b>	<b>(-1.930.500,00)</b>
Deduções Receita Tributária – Restituições	(-7.500,00)
Deduções Transferências Correntes - FUNDEB	(-1.923.000,00)
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>19.425.093,08</b>

**Art. 2º** - A Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, fica igualmente fixada e autorizada em R\$19.425.093,08 - (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, noventa e três reais e oito centavos.) e será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta lei, e distribuída pelas unidades orçamentárias; funções; categorias econômicas, desdobramento por elemento e reserva de contingência:

**Município de Capela Nova**  
CEP 36290-000 – Estado de Minas Gerais

2

<b>Órgãos - Unidades Orçamentárias</b>	<b>R\$</b>
<b>01 - Poder Legislativo</b>	
<b>01.01 Câmara Municipal</b>	<b>724.750,00</b>
01.01.01 Gabinete da Presidência	336.750,00
01.01.02 Secretaria da Câmara	388.000,00
<b>02 - Poder Executivo</b>	
<b>02.01 Prefeitura Municipal</b>	<b>856.000,00</b>
02.01.01 Gabinete do Prefeito	310.000,00
02.01.02 Secretaria Geral	546.000,00
<b>02.02 Serviço Financeiro e Administrativo</b>	<b>354.000,00</b>
02.02.01 Serviço Financeiro e Administrativo	354.000,00
<b>02.03 Serviço Municipal de Educação</b>	<b>4.392.800,00</b>
02.03.01 Serviço Municipal de Educação	1.731.000,00
02.03.02 Fundo Valorização Educação Básica - FUNDEB	1.227.800,00
02.03.03 Serviço Municipal de Transporte Escolar	1.434.000,00
<b>02.04 Serviço Municipal de Saúde</b>	<b>4.142.200,00</b>
02.04.01 Serviço Municipal de Saúde	595.600,00
02.04.02 Fundo Municipal de Saúde	2.896.600,00
02.04.03 Serviço Municipal de Transporte Pacientes	650.000,00
<b>02.05 Serviço Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	<b>1.417.720,00</b>
02.05.01 Serviço Municipal de Obras e Serviços Públicos	1.417.720,00
<b>02.06 Encargos Especiais</b>	<b>1.690.374,08</b>
02.06.01 Encargos Especiais em Geral	1.690.374,08
<b>02.07 Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</b>	<b>792.049,00</b>
02.07.01 Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	792.049,00
<b>02.08 Serviço Municipal de Agricultura e Pecuária</b>	<b>1.544.000,00</b>
02.08.01 Serviço Municipal de Agricultura e Pecuária	964.000,00
02.08.02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável	580.000,00
<b>02.09 Serviço Municipal de Assistência Social</b>	<b>808.000,00</b>
02.09.01 Serviço Municipal de Assistência Social	376.000,00
02.09.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	187.000,00
02.09.03 Fundo Municipal Assistência ao Idoso	56.000,00
02.09.04 Fundo Munic. Portador Necessidades Especiais	27.000,00
02.09.05 Conselho Tutelar	162.000,00
<b>02.10 Serviço Munic. Saneamento e Meio Ambiente</b>	<b>1.118.600,00</b>
02.10.01 Serviço Municipal de Saneamento	868.600,00
02.10.02 Serviço Municipal de Meio Ambiente	250.000,00
<b>02.11 Serviço Municipal de Cultura</b>	<b>589.000,00</b>

**Município de Capela Nova**  
CEP 36290-000 – Estado de Minas Gerais

3

02.11.01 Serviço Municipal de Cultura	63.000,00
02.11.02 Fundo Munic.Prot.Patrim.Artístico e Cultural	526.000,00
<b>02.12 Serviço Municipal de Desporto e Lazer</b>	<b>427.000,00</b>
02.12.01 Serviço Municipal de Desporto e Lazer	427.000,00
<b>02.13 Serviço Municipal de Turismo</b>	<b>182.500,00</b>
02.13.01 Serviço Municipal de Turismo	182.500,00
<b>02.14 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>363.100,00</b>
02.14.01 Fundo Municipal de Assistência Social	363.100,00
<b>02.15 Reserva de Contingência</b>	<b>23.000,00</b>
02.15.01 Reserva de Contingência	23.000,00
<b>Total da Despesa Autorizada e Fixada</b>	<b>19.425.093,08</b>

Funções	R\$
01 - Legislativa	724.750,00
02 – Judiciária	145.823,08
04 - Administração	1.273.000,00
06 - Segurança Pública	140.000,00
08 - Assistência Social	1.171.100,00
09 - Previdência Social	715.000,00
10 - Saúde	4.142.200,00
11 - Trabalho	270.051,00
12 - Educação	4.392.800,00
13 - Cultura	589.000,00
15 - Urbanismo	1.222.620,00
17 – Saneamento	868.600,00
18 - Gestão Ambiental	250.000,00
19 - Ciência E Tecnologia	29.000,00
20 - Agricultura	1.641.000,00
23 - Comércio E Serviços	182.500,00
24 - Comunicações	58.000,00
25 - Energia	195.100,00
26 - Transporte	792.049,00
27 - Desporto E Lazer	427.000,00
28 - Encargos Especiais	172.500,00
99 - Reserva de Contingência	23.000,00
<b>Total</b>	<b>19.425.093,08</b>

**Município de Capela Nova**  
CEP 36290-000 – Estado de Minas Gerais

4

<b>Categorias Econômicas</b>	<b>R\$</b>
<b>300000 Despesas Correntes</b>	<b>12.457.944,08</b>
<b>310000 Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>5.775.050,00</b>
<b>317100 Transferências Consórcios Públicos Med. Cont. Rateio</b>	<b>46.000,00</b>
317170 Rateio pela Participação Consórcio Público	46.000,00
<b>319000 Aplicações Diretas</b>	<b>5.729.050,00</b>
319001 Aposentadorias, RPPS, Res. Remunerada e Reforma	240.000,00
319003 Pensões do RPPS e do Militar	80.000,00
319004 Contratação Tempo Determinado	1.186.500,00
319011 Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.278.750,00
319013 Obrigações Patronais	933.800,00
319091 Sentenças Judiciais	10.000,00
<b>320000 Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>30.000,00</b>
<b>329000 Aplicações Diretas</b>	<b>30.000,00</b>
329021 Juros Sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
<b>330000 Outras Despesas Correntes</b>	<b>6.652.894,08</b>
<b>333000 Transferências a Estados e ao Distrito Federal</b>	<b>77.000,00</b>
333041 Contribuições	77.000,00
<b>334000 Transferências a Municípios</b>	<b>101.000,00</b>
334041 Contribuições	101.000,00
<b>335000 Trans. Inst. Privadas s/Fins Lucrativos</b>	<b>206.000,00</b>
335041 Contribuições	152.000,00
335043 Subvenções Sociais	54.000,00
<b>337100 Transferência a Consórcios Públicos</b>	<b>199.000,00</b>
337170 Rateio pela Participação Consórcio Público	199.000,00
<b>339000 Aplicações Diretas</b>	<b>6.069.894,08</b>
339004 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
339014 Diárias - Pessoal Civil	247.500,00
339018 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
339030 Material de Consumo	1.570.850,00
339031 Premiações, Cult. Art. Cient. Desportivas	47.000,00
339032 Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	288.100,00
339035 Serviços de Consultoria	235.000,00
339036 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.101.570,00
339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.783.400,00
339046 Auxílio-alimentação	376.800,00
339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	198.051,00
339048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	79.800,00
339091 Sentenças Judiciais	115.823,08
339092 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
<b>400000 Despesas de Capital</b>	<b>6.944.149,00</b>
<b>440000 Investimentos</b>	<b>6.431.649,00</b>
<b>445000 Transferências Inst. Privadas s/Fins Lucrativos</b>	<b>20.000,00</b>
445042 Auxílios	20.000,00
<b>447100 Transferências e Consórcios Públicos</b>	<b>41.000,00</b>
447170 Rateio Pela Participação de Consorcio Publico	41.000,00
<b>449000 Aplicações Diretas</b>	<b>6.370.649,00</b>
449051 Obras e Instalações	3.587.649,00
449052 Equipamentos e Material Permanente	2.767.000,00

**Município de Capela Nova**  
CEP 36290-000 – Estado de Minas Gerais

5

449061 Aquisição de Imóveis	1.000,00
449091 Sentenças Judiciais	10.000,00
449092 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
<b>450000 Inversões Financeiras</b>	<b>380.000,00</b>
<b>459000 Aplicações Diretas</b>	<b>380.000,00</b>
459061 Aquisição de Imóveis	370.000,00
459091 Sentenças Judiciais	10.000,00
<b>460000 Amortização Da Dívida</b>	<b>132.500,00</b>
<b>469000 Aplicações Diretas</b>	<b>132.500,00</b>
469071 Principal Dívida Contratual Resgatado	132.500,00
<b>900000 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS</b>	<b>23.000,00</b>
990000 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	23.000,00
999900 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	23.000,00
999999 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	23.000,00
<b>Total</b>	<b>19.425.093,08</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito até o limite permitido nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43/2001 e suas alterações posteriores;

II - Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25% - (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa nos termos dos artigos 2º, I e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes:

- a - da anulação parcial ou total de dotações;
- b - do "superávit financeiro" do exercício anterior;
- c - do excesso de arrecadação;
- d - operações de crédito.

**Art. 4º** - O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo o recurso financeiro para atender às suas despesas, durante o exercício de 2015, tendo como base o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente arrecadadas no exercício corrente conforme artigo 29A da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - Os repasses financeiros serão efetuados até o dia 20 - (vinte) de cada mês, em duodécimos em conformidade com o artigo 168 da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Município de Capela Nova, 17 de dezembro de 2014.

  
**Luiz Gonzaga da Silva**  
Prefeito Municipal